



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Revogação / Anulação	9
Aviso de Contratação Direta	9
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Inexigibilidade	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 047 de 08 de Abril de 2024

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Enilce Maria de Souza**, RG nº M-6.595.362 SSP/MG, CPF nº 661.334.246-72, do cargo efetivo de Faxineiro, nível 06, Grau A3, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de Abril de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 10

Outros atos oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 354ª- Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (18) dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às (13h:00min) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

DELIBERA:

Art. 1º - Após análises e discussão da Prestação de Contas do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2023, RECOMENDA a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ.: nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP: 38.240- 000, Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M 8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF.: nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, que se promova junto a Seção de Empenho - Setor de Contabilidade, da referida empresa citada acima, a adoção de medidas corretivas de substituição dos Históricos das Notas de Empenhos números 0008944, 0008898 e 0008899 - Exercício 2023, uma vez que não corresponde com a aquisição da descrição dos produtos/materiais conforme Notas Fiscais nº 000000084, 000000107 e 000000106.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Correia J. Junior
CPF: 883.932.085-83
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE-MG

Conselheiros

Ana Claudia Leite de Paula
Kely Barreto dos Santos
Maria Elizia Leonel Roldão
Julia Aleixa Carneiro Queiroz

Homologo a Deliberação nº. 02 de 18 de março de 2024, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Ao
Exmo. Sr. Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal
Rua 08, nº 1000 - Centro
Itapagipe/MG

C/C
Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Av. 07, nº 455 - Centro
Itapagipe/MG

RECOMENDAÇÃO DO CMS Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Recomenda a adoção de medidas corretivas de substituição do histórico das Notas de Empenhos números 0008944, 0008898 e 0008899 - Exercício 2023, uma vez que não corresponde com a aquisição da descrição dos produtos/materiais conforme Notas Fiscais nº 000000084, 000000107 e 000000106.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Itapagipe/MG, em sua Trecentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada as 13h:00min, do dia 18 de março de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012 e pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2.013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, da legislação brasileira correlata; e

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

Considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 141/2.012, em especial o artigo Art. 41, do qual deriva a competência do Conselho Municipal de Saúde para encaminhar as indicações de medidas corretivas decorrentes da análise do Relatório de Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ao Prefeito Municipal;

Considerando a análise do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2.023, realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 126, de 18 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do município de Itapagipe/MG e da outras providencias;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Itapagipe/MG, é um órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde Municipal, que tem por competência de formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive seus aspectos econômicos e financeiros, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2.013;

Considerando que o histórico das Notas de Empenhos nº 0008944, 0008898 e 0008899 - Exercício 2023, não corresponder com a aquisição da descrição dos produtos conforme as Notas Fiscais nº 000000084, 000000107 e 000000106;

Considerando a necessidade de adoção de medidas corretivas de substituição do Histórico das Notas de Empenhos nº 0008944, 0008898 e 0008899 - Exercício 2023, para que o mesmo corresponda com a aquisição da descrição dos produtos conforme as Notas Fiscais nº 000000084, 000000107 e 000000106, conforme Deliberação nº 002/2.024, de 18 de março de 2.024, em anexo, assinada por todos os conselheiros de saúde presente na Trecentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada as 13h:00min, do dia 18 de março de 2.024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG.

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

RECOMENDA

A Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1.000, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M 8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF.: nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, que se promova junto a Seção de Empenho - Setor de Contabilidade, da referida empresa citada acima, a adoção de medidas corretivas de substituição dos Históricos das Notas de Empenhos conforme segue: Nota de Empenho nº 0008944, data 25/08/2023, ficha nº 240/0 - Aquisição de materiais elétricos para manutenção da casa de apoio da cidade de Uberaba/MG, conforme Termo de Referência - Portaria 625 - Proposta 36000.503224202-300, Conta 624010-9, por não corresponder com a descrição dos produtos que consta na Nota Fiscal nº 000000084, emitida em 28/08/2023, e se tratar de aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção e conservação da Casa de Apoio da cidade de Uberaba/MG; Notas de Empenhos nº 0008898 e 0008899, data 22/08/2023, ficha nº 240/0 - Contratação de serviços e peças para parte elétrica de veículos da frota municipal, conforme termo de referência. Resolução 8429 - Conta 9149, por não corresponder com a descrição dos produtos que consta nas Notas Fiscais nº 000000107 e 000000106, ambas emitidas em 23/08/2023, e se tratar de aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde, conforme preconiza a Resolução SES/MG, nº 8.429/2022. A recomendação se faz necessária pelo motivo que o Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, ao verificar as pastas com a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos gastos com recurso próprio e vinculado, referente ao 3º Quadrimestre de 2.023, notou-se a descrição incorreta

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

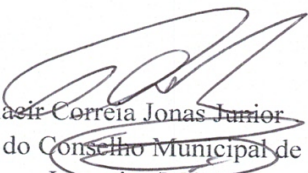
Página 8 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

das referidas notas de empenhos mencionadas acima, não correspondendo com a descrição dos produtos/materiais que consta nas referidas notas fiscais.

Itapagipe/MG; 18 de março de 2024.


Alacir Corrêia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Corrêia J. Junior
CPF 888.808.008-88
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE-MG

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Trecentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2024.

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura de Itapagipe/MG. Chamada Pública nº 02/2024 - Processo 14781 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. RESULTADO ANÁLISE DOS PRODUTOS: 1. Abacate: Apto; 2. Abacaxi Pérola: Apto; 3. Abobrinha: Aptos; 4. Alface Crespa: Apto; 5. Alho branco: Apto; 6. Banana maçã: Apto; 7. Banana prata: Apto; 8. Batata doce roxa: Apto; 9. Batata lisa: Apto; 10. Beterraba roxa: Apto; 11. Biscoito de polvilho doce: Apto; 12. Cebola amarela: Aptos; 13. Cenoura amarela: Apto; 14. Cheiro verde: Apto; 15. Chuchu: Apto; 16. Couve: Apto; 17. Farinha de mandioca: Apto; 18. Filé de peixe: Apto; 19. Laranja pêra: Apto; 20. Mamão: Apto; 21. Mandioca: Apto; 22. Melancia: Aptos; 23. Mexirica: Apto; 24. Milho verde: Apto; 25. Ovos: Apto; 26. Pão de queijo: Apto; 27. Pepino caipira: Apto; 28. Polpa de frutas: Apto; 29. Repolho branco: Apto; 30. Tomate pêra: Apto; 31. Vagem: Apto. Itapagipe-MG. 10 de abril de 2024. Marcela Bernardes da Silva - Agente de Contratação.

Prefeitura de Itapagipe/MG. Chamada Pública nº 02/2024 - Processo 14447. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor global: R\$ 317.537,90 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 10/04/2024.

Revogação / Anulação

O Município de Itapagipe/MG torna pública a ANULAÇÃO da Homologação, referente ao Processo Administrativo nº 14795, Dispensa nº 08/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de conjunto de automação para lavagem de roupas (CPU+ caixa bomba 5 motores + dreno+ pressostato) em regime de comodato, por um período de 12 Meses. Demais informações pelo e-mail licitação@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe/MG, 12 de abril de 2024. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta

Dispensa de Licitação nº 08/2024. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de

lavanderia hospitalar com cessão de conjunto de automação para lavagem de roupas (CPU+ caixa bomba 5 motores + dreno+ pressostato) em regime de comodato, por um período de 12 Meses. Eventuais interessados em encaminhar proposta adicional têm o prazo de 03 (três) úteis, a contar dessa publicação, para enviá-las. A manifestação de interesse, os orçamentos e os documentos de habilitação devem ser protocolados no Setor de Licitação, sito à Rua 08 nº1000, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br Itapagipe, 12 de abril de 2024. Maria Elizia Leonel Roldão - Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 690

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitypagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo Nº 29/2024

I – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 04 (quatro) participantes no curso com o tema “Procedimento de Fiscalização e Penalização de Agentes Públicos e o Processo Legislativo Municipal”. O curso acontecerá nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024, em Belo Horizonte/MG.

II – CONTRATADO: Instituto Global de Administração Pública Ltda – CNPJ: 52.835.850/0001-03.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (*três mil, quinhentos e sessenta reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2024 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de abril de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente da Câmara